DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 2
Extrato 3
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2022 – PROCESSO Nº057/2022

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o CONVITE nº 002/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO, COM LOCAÇÃO DE TODO O ESTRUTURAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO JUNINÃO NO DIA 25 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP** e ADJUDICA o seu objeto a empppresa licitante: WAA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, classificada em primeiro lugar, no valor de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).

Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 dias uteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas na Lei Federal nº .666/93.

Meridiano/SP, 13 de junho de 2022.
Márcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 358/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO Nº 099/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP

OBJETO: Fica PRORROGADO o prazo contratual do Contrato nº 358/2021 por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/05/2022 a 15/11/2022, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e conforme CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, item 2.3 do contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

VIGÊNCIA: Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 25/05/2022 até 15/11/2022.

Meridiano/SP, 20 de maio de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

.....

Outros atos

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº 051/2022
Pregão Presencial nº 011/2022

Trata-se de impugnação protocolada pela pessoa física CAMILA PAULA BERGAMO, na data de 03 de junho de 2.022, em que requer a modificação do instrumento convocatório, no que tange ao percentual de cota reservada destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, alegando falta de vantajosidade nas aquisições que ocorrem com cota reservada.

É o breve relato dos fatos.

Em sede de admissibilidade, temos que a presente impugnação é tempestiva e atende a todos os requisitos de forma exigidos no instrumento convocatório.

Neste sentido, passemos a analisar o pedido realizada pela impugnante, primeiramente vejamos, o que dispõe o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte ***objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica***.

Ou seja do dispositivo legal retro mencionado temos que o tratamento diferenciado objetiva o desenvolvimento econômico e social, no âmbito municipal e regional, desta forma não há que se alegar que as aquisições são onerosas, pois na verdade a instituição do tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte visa a promoção de desenvolvimento econômico e social, sendo que referida garantia possui *status constitucional*, como podemos ver no art. 170, inciso IX da Constituição Federal.

Neste contexto, o art. 48 da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações estabeleceu, em quais casos, são aplicados o tratamento diferenciado para a contratação e aquisições realizadas pelo Poder Público, neste sentido temos as licitações exclusivas para ME's e EPP's (Art. 48, inciso I LC nº 123/2006) e temos a destinação de cota reservada em até 25% para aquisição de bens divisíveis (art. 48, inciso III LC nº 123/2006).

Importante ressaltar que o Tribunal de Contas da União, tem admitido a diferença de preços entre os lotes de cota reservada e ampla concorrência, conforme julgados a seguir mencionados:

Na aplicação do tratamento diferenciado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) em licitações disposto no art. 48, inciso III, da LC 123/2006 (cota de 25% nas aquisições de bens de natureza divisível) , é possível que sejam distintos os preços praticados, para um mesmo produto, pelas ME e EPP e as empresas que disputam as cotas destinadas à ampla concorrência, desde que não ultrapassem o preço de referência definido pela Administração, o qual deve sempre refletir os valores

praticados no mercado. (TCU – Acórdão nº 1819/2018 – Plenário - Relator: Walton Alencar Rodrigues)

Desta forma, o instrumento convocatório atende perfeitamente a legislação de regência do tema, não tendo, portanto, que haver qualquer alteração no instrumento convocatório, haja vista que se encontra destinado como cota reservada apenas 03 (três) itens, em um universo de 78 itens.

Mediante o exposto, NEGO PROVIMENTO a impugnação interposta pela pessoa física CAMILA PAULA BERGAMO, em razão do cumprimento da legislação nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações.

Publique-se.

Intime-se.

Meridiano, 09 de junho de 2.022.

Natalia dos Santos
Pregoeira

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 054/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DAS PISCINAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO /SP.**

Contrato Nº: 167/2022

Contratada: **SANIGRAN LTDA**

Valor total de R$ 42.991,75(quarenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

Município de Meridiano/SP, 13 de Junho de 2022.

_____

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2022 – Processo nº 051/2022

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a **redesignação de nova data da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2022,** objeto do **Processo nº 051/2022**. Tipo: menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP**. A presente sessão dar-se-á no dia **21 de junho de 2022 às 14h30min**. Maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 13 de junho de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal